



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº1097/2024**

**Data 19.06.2024**

**Súmula.** Concede adicional de insalubridade a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:


**Agente de Saúde**

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
1598-9/1	Osni de Oliveira	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 13%

**Art. 2º.** Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2024

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

23 - Junho - 2024  
Jornal AMP - Diário Oficial

Página 425

Edição 3050

Wivian

Ass. Responsável